



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.747  
16 DE DEZEMBRO DE 2022  
Nº PÁGS: 16

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 09/2022

<b>Tipo:</b>	<b>MAIOR LANCE E OFERTA POR LOTE.</b>
<b>Objeto:</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL NENÊ FAVORETO DESTINADO Á INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS OU OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.</b>
<b>Prazo de Execução:</b>	Conforme Edital.
<b>Vigência do contrato:</b>	Conforme Edital.
<b>Prazo de pagamento:</b>	O pagamento à vista ou da 1ª parcela, obrigatoriamente, deverá ser realizado até o décimo dia subsequente à assinatura do contrato.
<b>Data de abertura:</b>	17/01/2023, às 09h:00min.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 2.619.431,29.
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 15 de dezembro de 2022. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitação	

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** REGINALDO GUMIERO.

**PROC. ADM. Nº.** 343/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 79/2021 – **CONTRATO Nº.** 375/2021.

**OBJETO:** PERMISSÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE (EQUINOS, BOVINOS, OVINOS, CAPRINOS, BUBALINOS, MUARES E SUÍNOS) SOLTOS DENTRO DOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até dia 14/12/2023, nos termos do Art. 57, II. §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do presente Contrato.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 150.510,00 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e dez reais) para fazer frente ao período a ser renovado.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 14 de Dezembro de 2022.

Ibiporã, 14 de dezembro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** KS CONSTRUTORA GALVAN EIRELI.

**Proc. Adm. nº.** 535/2022 – **Concorrência nº.** 06/2022 – **Contrato nº.** 627/2022 – **Protocolo nº.** 11.110/2022

**OBJETO:** Construção do Complexo Escolar Terra Bonita, localizado na Rua Cianorte, Área Institucional 01, Residencial Terra Bonita, com área total de construção de 4.759 m2, com fornecimento de materiais e mão de obra.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.988.687,08 (Onze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de Janeiro de 2024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
343	06.001.12.361.0006.1.053	1000
340	06.001.12.361.0006.1.053	103
341	06.001.12.361.0006.1.053	104
342	06.001.12.361.0006.1.053	107
408	06.001.12.361.0006.1.052	1000
405	06.001.12.361.0006.1.052	103
406	06.001.12.361.0006.1.052	104
407	06.001.12.361.0006.1.052	107

**GESTOR DO CONTRATO:**

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação

**FISCAL DO CONTRATO:**

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Thiers Pontes Franco Neto	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de Dezembro de 2022.

**Ibiporã, 14 de Dezembro de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** IBI+LABOR DE ANÁLISES CLÍNICAS DE IBIPORÃ LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 332/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021 – CONTRATO Nº. 366/2021.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

O presente termo aditivo objetiva:

- Acrescentar a quantia de R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil, e quinhentos reais), referente a 25% do valor original do Contrato, em consonância com o Artigo 65, I e §1º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Onze do presente Contrato.
- Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 437.500,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14 de Dezembro de 2022.

**Ibiporã, 14 de Dezembro de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

PREFEITO



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 797, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Atribuir Adicional de Insalubridade de Grau Médio ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno nº. 780/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação.

RESOLVE:

**Art. 1º** ATRIBUIR ao servidor EDINEY RODRIGUES IPOLITO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos, somente durante as férias regulamentares do servidor ADELINO VENANCIO DA SILVA, matrícula 6571, no período de 01/12/2022 a 21/12/2022.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 798, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Atribuir Adicional de Insalubridade de Grau Médio aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**Considerando**, os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

**Considerando**, o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

**Considerando**, o Comunicado Interno nº. 266/2022 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

**Art. 1º** ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por se enquadrarem na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercerem atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

**Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin:**

Matr.	Nome	Cargo	A partir
48291	RAFAEL AUGUSTO TURRISI	Medico Clinico Geral	17/11/2022
48321	LIGIA GARCIA DOS SANTOS	Medico Clinico Geral	21/11/2022

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 799, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Supervisora de Unidade de Saúde, e atribuir à gratificação Código - NCO, símbolo FC-5.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 556/22 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

**Art.1º** Designar **interinamente e com ônus** a servidora ANDREA APARECIDA STROKA ROZA DE LIMA – matrícula 18801, para responder pela Função de Confiança como **Supervisor de Unidade de Saúde**, na Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio Carlos Gomes - Serraia, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora LAIS DA SILVA LIMA SOUZA, matrícula 41571, no período de 05 de dezembro a 19 de dezembro de 2022.

**Art.2º** Atribuir ao servidor ora designado a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCO, símbolo FC-5.

**Art.3º** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, de 08 (oito) horas diárias, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 800, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Supervisora de Unidade de Saúde, e atribuir à gratificação Código - NCO, símbolo FC-5.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 907/22 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

**Art.1º** Designar *interinamente e com ônus* a servidora LUCIANE FATIMA FEQUIO CARNEIRO – matrícula 44321, para responder pela Função de Confiança como **Supervisor de Unidade de Saúde**, na Unidade Básica de Saúde La Fontaine Correa da Costa - Conjunto Agenor Barduco, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora AMANDA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 34291, no período de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

**Art.2º** Atribuir ao servidor ora designado a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCO, símbolo FC-5.

**Art.3º** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 801, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa a empregada pública para responder pela Função de Confiança de Assessora Administrativa, e atribuir à gratificação Código - NCO, símbolo FC-5.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a comunicação interna nº 930/22 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

**Art.1º** Designar *interinamente e com ônus* a empregada pública AMANDA OLIVEIRA MACHADO PIOLLA – matrícula 90411, para responder pela Função de Confiança como **Assessora Administrativa**, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo da empregada pública, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora CARMEM CECILIA DE CARVALHO LUNARDELLI, matrícula 17911, no período de 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

**Art.2º** Atribuir à empregada pública ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCO, símbolo FC-5.

**Art.3º** A empregada pública designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a empregada pública responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º** Por sua vez, a empregada pública designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 802, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Divisão, e atribuir à gratificação Código - NCS, símbolo FC-5.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a comunicação interna nº 070/22 da Divisão de Inspeção Municipal e Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**Art.1º** Designar *interinamente e com ônus* a servidora TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS – matrícula 43441, para responder pela Função de Confiança como **Coordenador de Divisão**, na Divisão de Inspeção Municipal e Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora DANIELLA REGINA BARRIONUEVO DA SILVA NOVI, matrícula 43951, no período de 19 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art.2º** Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCS, símbolo FC-5.

**Art.3º** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº 803, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designar servidora para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Unidade de Saúde, e atribuir à gratificação Código - NCO, símbolo FC-5.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, **CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a comunicação interna nº 930/22 da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar *interinamente e com ônus* a servidora THAYLA NADRIELLY APARECIDA NICOLINO IENSUE – matrícula 43851, para responder pela Função de Confiança como **Supervisor de Unidade de Saúde**, na Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson - Jardim Bom Pastor, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora ROSANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, matrícula 33151, no período de 21 de novembro de 2022 a 05 de dezembro de 2022.

**Art.2º** Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCO, símbolo FC-5.

**Art.3º** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº 804, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Averba tempo de serviço militar de servidor público municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 55 da Lei Municipal nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o protocolo nº 40/2022 através do IBIPREV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AVERBAR o tempo de serviço prestado ao *Ministério do Exército junto ao 20º Batalhão de Infantaria Blindado*, de 04 de fevereiro de 1985 a 28 de fevereiro de 1986 de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar, ao servidor **JOAO CESAR FERREIRA – matrícula 5991**, correspondente a 01 (um) ano e 25 (vinte e cinco) dias, que será utilizado para fins de aposentadoria por tempo de contribuição e idade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº 806, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa Comissão de Fiscalização e Gestão de Contratos da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno nº 175/2022 da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar com data retroativa ao dia 16 de novembro de 2022 os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela **fiscalização e gestão dos contratos da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária**.



**FISCAIS:**

- DRIELLY MOIMAS DE ALMEIDA – matrícula 44771,
- MARCIO PEDRO DOS SANTOS – matrícula 25031
- PATRICIA SANTOS MANOEL – matrícula 31261,
- SONIA REGINA MARTINS – matrícula 19731

**GESTOR:** - ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES – matrícula 46631.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 329, de 10 de maio de 2022.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº. 807, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede aos servidores Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** os pedidos requeridos por protocolos.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Término
29391	ELCIO PERPETUO ROSSI	Veterinario	28/11/2022	05/12/2022
33961 e 45421	LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM	Professor Docente	30/11/2022	07/12/2022

**Art. 2º** Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº. 808, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede Licença à Gestante (Maternidade) para a servidora VANDA PEREIRA STORCK.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora sob o Protocolo nº. 16555/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER à servidora VANDA PEREIRA STORCK, matrícula 38611, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educador Infantil 40h, **120 (cento e vinte) dias**, a Licença à Gestante (Maternidade), a partir de 17 de novembro de 2022 com término em 16 de março de 2023.

**Art. 2º** PRORROGAR por mais **60(sessenta) dias** a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para a servidora acima citada, a partir de 17 de março de 2023 com término em 15 de maio de 2023.

**Art. 3º** Fica estabelecida a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença à Gestante (Maternidade).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº. 809 DE 05 DE dezembro DE 2022.**

Concede Licença Paternidade, a pedido, ao servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o art. 473, III da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

**CONSIDERANDO** o pedido requerido pelo Protocolo nº. 15610/2022 – 07/11/2022.

RESOLVE:

Artigo I.

Artigo II. **Art. 1º** CONCEDER ao empregado público DIOGO MODESTO PASCHUALETO, matrícula 77511, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Fisioterapeuta, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, a partir de 22 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Fica estabelecido ao empregado público o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Paternidade.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 810 DE 05 DE dezembro DE 2022.**

Concede Licença Paternidade ao servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 111 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o pedido requerido pelo Protocolo nº. 16512/2022.

RESOLVE:

Artigo III.

Artigo IV. **Art. 1º** CONCEDER ao servidor VICTOR HUGO TAKINAMI ITIYAMA, matrícula 47001, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, a partir de 22 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Fica estabelecido ao servidor o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Paternidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 811, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor ocupante de cargo efetivo em período de estágio probatório.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** os Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

**CONSIDERANDO** as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

**Art. 1º** PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados que estão em período de estágio probatório.

Nº Perícia	Matríc.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
19584	46161	MASSAO KAWAHAMA	Professor	48	04/11/2022	21/12/2022

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 812, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
19567	44631	CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL	Auxiliar Administrativo	14	31/10/2022	13/11/2022
19591	43251	JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	Professor Docente	39	10/11/2022	18/12/2022
19591	48191	JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	Professor Docente	40	09/11/2022	18/12/2022
19593	30851	FABIANA DE MORAES	Agente Sanitario	30	14/11/2022	13/12/2022
19597	19021	DENISE FABRINI CASTOLDO	Fonoaudiologo	92	01/11/2022	31/01/2023



19600	22271	ELIANA APARECIDA DE SOUZA FELIX	Professor Docente	25	16/11/2022	10/12/2022
19606	32521	LUIZ HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA PEDROZO	Procurador	60	14/11/2022	12/01/2023
19598	35601	CLEBER DE AZEVEDO BERALDO	Auxiliar de Enfermagem	17	01/11/2022	17/11/2022

**Art. 2º** PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
19604	44631	CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL	Auxiliar Administrativo	10	14/11/2022	23/11/2022
19576	37071	ROSINEIDE APARECIDA DE QUEIROS	Educador Infantil 40h	61	01/11/2022	31/12/2022
19579	30301	DENIRA FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO	Educador Infantil 40h	18	01/11/2022	18/11/2022
19589	30841	ONDINA LUIZA DOS SANTOS	Cozinheiro	73	20/11/2022	31/01/2023
19590	40971	CLEBER VELOSO DE CARVALHO	Farmacêutico Bioquímico	86	07/11/2022	31/01/2023

**Art. 3º** Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 813 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Promove os servidores na Progressão de Adicional de Capacitação.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** Decreto nº 146/2019 de 07 de maio de 2019, que Regulamenta o adicional de capacitação aos servidores públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** os pedidos dos servidores para a concessão Promoção na Progressão de Adicional de Capacitação, requeridos por Protocolos.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a título de **Progressão de Adicional de Capacitação**, elevação de 02 (dois) níveis na carreira correspondendo a 2% (dois por cento), por ter concluído 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	%	SITUAÇÃO				RETROATIVO A
					ANTERIOR		ATUAL		
					CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
15629/22	38291	ALINE COGINOTTI	Técnico de Enfermagem	2	D	8	D	10	08/11/2022
15899/22	43441	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS	Enfermeiro	2	C	4	C	6	14/11/2022
15979/22	11381	ORIVALDO ROBERTO DA SILVA	Operador de Maquinas Motrizes	2	C	30	C	32	16/11/2022
16126/22	37441	VALQUIRIA DE FATIMA ROCCO VILHA	Agente Sanitário	2	B	6	B	8	18/11/2022
16127/22	32551	DEBORA DE LIMA VARGAS MANCHINI	Auxiliar de Enfermagem	2	B	4	B	6	18/11/2022
16308/22	35081	JOAO CARLOS JORGE OBERHAUSER	Fiscal de Obras Tributos e Posturas	2	D	10	D	12	23/11/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas





**PORTARIA Nº 815, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Suspende temporariamente os efeitos da portaria que designou para Função de Confiança e atribuiu gratificação.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

**Art. 1º** SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 592 de 21 de julho de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 22 de julho de 2021, que designou a servidora THAISA BATINI GRILO LOURENCO – matrícula 27291, para responder pela **Função de Confiança** em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, na função de Assessoria Administrativa – NCO – FC-5, somente durante o período de 14 de novembro de 2022 até 13 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Retorna os efeitos da Portaria nº 592 de 21 de julho de 2021 a partir de 14 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 816, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Supervisora de Unidade de Saúde, e atribuir à gratificação Código - NCS, símbolo FC-5.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, **CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 950/22 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

**Art.1º** Designar **interinamente e com ônus** a servidora MARLI APARECIDA CANOVAS RODRIGUES – matrícula 31701, para responder pela Função de Confiança como **Coordenador de Divisão**, na Divisão de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias regulamentares em descanso do servidor RAFAEL DE PAULA SOUZA, matrícula 36231, no período de 19 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art.2º** Atribuir ao servidor ora designado a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCS, símbolo FC-5.

**Art.3º** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**SAMAE**

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2019**

(Ref: **Pregão Presencial nº 68/2019**)

**Contratante:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

**Contratado:** GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 42/2019 que tem como objeto Serviço de contratação de seguro para a frota de veículos do SAMAE.

**Processo:** Pregão Presencial nº 68/2019 / Contrato nº 42/2019.

**Aditamento de Prazo:** De 16 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2023.

**Valor Total Aditivado:** R\$ 36.637,45 (Trinta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) anuais.

**Data da Assinatura do Termo:** 16 de dezembro de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - CAMINHÕES, TRAT. E MÁQ. SERVIÇO DE SEGURO - INTEGRAL caminhão Ford cargo 1731 de placa BCX-0C87. (ANO 18/19) Valor da indenização total: 100% da tabela FIPE vigente na ocasião do sinistro; garantias pela cobertura ao veículo decorrente de colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; roubo ou furto do veículo (assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto); incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; queda em precipícios ou pontes, queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; cobertura de vidros; acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; acessórios não referentes a som e imagem, exceto as originais de fábrica; atos involuntários praticados por terceiros; danos causados a pintura por acidente ou ato de	GENTE	UN	1,00	2.201,40	2.201,40



		terceiros; danos causados a pneus, em casos de acidente. Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Valor da franquia de acordo com o edital.					
1	2	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - CAMINHÕES, TRAT. E MÁQ. SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS/PARCIAL- mini retro escavadeira. (ANO 17/17). Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais).	GENTE	UN	1,00	508,45	508,45
1	3	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - CAMINHÕES, TRAT. E MÁQ. SERVIÇO DE SEGURO / INTEGRAL- caminhão basculante Ford cargo 2629 6x4 de placa BCV-9G44. (ANO 18/19). Valor da indenização total: 100% da tabela FIPE vigente na ocasião do sinistro; garantias pela cobertura ao veículo decorrente de colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; roubo ou furto do veículo (assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto); incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; queda em precipícios ou pontes, queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; cobertura de vidros; acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; acessórios não referentes a som e imagem, exceto as originais de fábrica; atos involuntários praticados por terceiros; danos causados a pintura por acidente ou ato de terceiros; danos causados a pneus, em casos de acidente. Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	2.201,40	2.201,40
1	4	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - CAMINHÕES, TRAT. E MÁQ. SERVIÇO DE SEGURO / INTEGRAL - caminhão iveco daily 70c17 zero KM sem placa para setor da eletromecânica (ANO 19/20) Valor da indenização total: 100% da tabela FIPE vigente na ocasião do sinistro; garantias pela cobertura ao veículo decorrente de colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; roubo ou furto do veículo (assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto); incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; queda em precipícios ou pontes, queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; cobertura de vidros; acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; acessórios não referentes a som e imagem, exceto as originais de fábrica; atos involuntários praticados por terceiros; danos causados a pintura por acidente ou ato de terceiros; danos causados a pneus, em casos de acidente. Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	2.201,40	2.201,40
1	5	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - CAMINHÕES, TRAT. E MÁQ. SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL- retro escavadeira case 580H de placa ASS-8864. (ANO 91/91). Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais).	GENTE	UN	1,00	508,46	508,46
1	6	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - CAMINHÕES, TRAT. E MÁQ. SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL-caminhão ford F-4.000 de placa AEP-7553. (ANO-94/94) Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	1.032,01	1.032,01
1	7	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - CAMINHÕES, TRAT. E MÁQ. SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL-caminhão MB-180 de placa AGO-2252. (ANO 95/96) Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	1.032,01	1.032,01
1	8	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - CAMINHÕES, TRAT. E MÁQ. SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL-caminhão MB-608 de placa AHK-2696 (caminhão pipa) - (ANO 80/80) Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	1.032,01	1.032,01
1	9	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - CAMINHÕES, TRAT. E MÁQ. SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL-retro escavadeira case 580H de placa AUU-9585. (ANO 94/94) Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais).	GENTE	UN	1,00	508,46	508,46
1	10	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - CAMINHÕES, TRAT. E MÁQ. SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL-retro escavadeira caterpillar de placa AUX-9890. (ANO 11/11). Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais).	GENTE	UN	1,00	508,46	508,46
1	11	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - CAMINHÕES, TRAT. E MÁQ. SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL - caminhão GMC-12.170 de placa AHS-8789. (ANO 97/98) Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores	GENTE	UN	1,00	1.108,96	1.108,96



		terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Valor da franquia de acordo com o edital.					
1	12	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - CAMINHÕES, TRAT. E MÁQ. SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL - caminhão MB-180 de placa AGB-9597. (ANO 95/96) Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	1.032,01	1.032,01
1	13	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - CAMINHÕES, TRAT. E MÁQ. SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL - caminhão VW-8.120 de placa AKG-2482. (ANO 01/02) Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	1.032,01	1.032,01
1	14	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - CAMINHÕES, TRAT. E MÁQ. SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL - caminhão VW - 8.120 de placa AKG-2484. (ANO 01/02) Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	1.032,01	1.032,01
1	15	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - CAMINHÕES, TRAT. E MÁQ. SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL, para o caminhão MB - 709 de placa AAP-7496. - (ANO 90/90) Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	1.032,01	1.032,01
1	16	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS/PARCIAL para moto honda cargo de placa AAL-3193, ANO 90/90 Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros - APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	269,08	269,08
1	17	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO -/TERCEIROS/PARCIAL - moto cargo de placa AJK-7224. (ANO 00/00) . Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e \$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	269,08	269,08
1	18	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL- moto cross 160 NXR de placa AZT-7287. (ANO 15/15) . Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	269,08	269,08
1	19	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL- moto cross NXR-150 de placa AUK-8033. (ANO 11/11) . Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	269,08	269,08
1	20	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL- moto cross NXR 150 de placa AWO-9014. (ANO 13/13). Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	269,08	269,08
1	21	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL- moto cross NXR 160 de placa AZT-7308. (ANO 15/15). Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	269,08	269,08
1	22	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL- moto cargo 125 de placa AWO-9763. (ANO 13/13) . Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	231,67	231,67
1	23	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL- moto cargo 150 de placa AZT-7314. (ANO 7314) . Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez	GENTE	UN	1,00	231,67	231,67



		permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.					
1	24	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL- moto cargo CG-150 de placa AZT-7315. (ANO 15/15). Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	231,67	231,67
1	25	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL- moto cargo de placa AFD-5484. (ANO 95/95). Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	269,08	269,08
1	26	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL- moto cg 150 de placa AZT-7307. (ANO 15/15). Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	231,67	231,67
1	27	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL-moto cross NXR150 de placa AOQ-9236. (ANO 07/07). Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	269,08	269,08
1	28	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL - moto cargo de placa AEO-7894. (ANO 94/94). Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	269,08	269,08
1	29	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL - moto cross NXR-150 de placa AOQ-9233. (ANO 07/07) . Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	269,08	269,08
1	30	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL - moto cross NXR -150 - Placa AOQ-9223 (ANO 07/07). Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	269,08	269,08
1	31	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL - moto cross NXR 125 de placa ALP-82666. (ANO 03/04). Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	269,08	269,08
1	32	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL - moto cross NXR 150 de placa APW-3916. (ANO 08/08). Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	269,08	269,08
1	33	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL - moto cross XLR de placa AKG-2082. (ANO 02/02) . Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	269,08	269,08
1	34	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL - moto cargo de placa AII-1721. (ANO 98/99). Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	269,08	269,08
1	35	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL - moto cargo de placa AJN-2457. (ANO 00/01) . Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais	GENTE	UN	1,00	269,08	269,08



		a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.					
1	36	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL - moto titan de placa AKT-7743. (ANO 03/03) CG-125 . Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	269,08	269,08
1	37	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - MOTOCICLETAS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL, para moto honda today de placa AEB-3336. (ANO 93/93) Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	269,08	269,08
1	39	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - VEÍCULOS LEVES SERVIÇO DE SEGURO / INTEGRAL- veículo fiat punto 1.6 de placa AWT-2463. (ANO 13/13) Valor da indenização total: 100% da tabela FIPE vigente na ocasião do sinistro; garantias pela cobertura ao veículo decorrente de colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; roubo ou furto do veículo (assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto); incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; queda em precipícios ou pontes, queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; cobertura de vidros; acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; acessórios não referentes a som e imagem, exceto as originais de fábrica; atos involuntários praticados por terceiros; danos causados a pintura por acidente ou ato de terceiros; danos causados a pneus, em casos de acidente. Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros / APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	1.726,95	1.726,95
1	41	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - VEÍCULOS LEVES SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL, veículo fiat palio 1.0 de placa AZQ-1871. (ANO 15/15). Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	540,46	540,46
1	42	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - VEÍCULOS UTILITÁRIOS SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS/PARCIAL- veículo kombi de placa All-5261. (ANO 89/89) Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	800,97	800,97
1	43	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - VEÍCULOS UTILITÁRIOS SERVIÇO DE SEGURO INTEGRAL - camioneta triton L200 diesel 4x4 de placa BCJ-2371. (ANO 18/19) Valor da indenização total: 100% da tabela FIPE vigente na ocasião do sinistro; garantias pela cobertura ao veículo decorrente de colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; roubo ou furto do veículo (assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto); incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; queda em precipícios ou pontes, queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; cobertura de vidros; acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; acessórios não referentes a som e imagem, exceto as originais de fábrica; atos involuntários praticados por terceiros; danos causados a pintura por acidente ou ato de terceiros; danos causados a pneus, em casos de acidente. Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem.Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	1.413,24	1.413,24
1	44	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - VEÍCULOS UTILITÁRIOS SERVIÇO DE SEGURO / INTEGRAL- veículo S-10 diesel 4X4 de placa BDG-6J66. (ANO 19/20) Valor da indenização total: 100% da tabela FIPE vigente na ocasião do sinistro; garantias pela cobertura ao veículo decorrente de colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; roubo ou furto do veículo (assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto); incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; queda em precipícios ou pontes, queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; cobertura de vidros; acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas	GENTE	UN	1,00	1.413,24	1.413,24



		dependências; acessórios não referentes a som e imagem, exceto as originais de fábrica; atos involuntários praticados por terceiros; danos causados a pintura por acidente ou ato de terceiros; danos causados a pneus, em casos de acidente. Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.					
1	45	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - VEÍCULOS UTILITÁRIOS SERVIÇO DE SEGURO / INTEGRAL - veículo fiat strada 1.4 de placa BCM-1432. (ANO 18/18) Valor da indenização total: 100% da tabela FIPE vigente na ocasião do sinistro; garantias pela cobertura ao veículo decorrente de colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; roubo ou furto do veículo (assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto); incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; queda em precipícios ou pontes, queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; cobertura de vidros; acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; acessórios não referentes a som e imagem, exceto as originais de fábrica; atos involuntários praticados por terceiros; danos causados a pintura por acidente ou ato de terceiros; danos causados a pneus, em casos de acidente. Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	1.059,93	1.059,93
1	46	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - VEÍCULOS UTILITÁRIOS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL- veículo montana de placa AUF-1684. (ANO 11/12) Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	718,22	718,22
1	47	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - VEÍCULOS UTILITÁRIOS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL- veículo montana de placa AVF-9673. (ANO 12/12) Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem.	GENTE	UN	1,00	718,22	718,22
1	48	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - VEÍCULOS UTILITÁRIOS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL- veículo montana de placa AZQ-6228. (ANO 15/15) Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	718,22	718,22
1	49	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - VEÍCULOS UTILITÁRIOS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL- veículo montana de placa BDC-3J57. (ANO 19/19) Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	718,22	718,22
1	51	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - VEÍCULOS UTILITÁRIOS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL - do veículo saveiro de placa AAS-3686. (ANO 90/90) Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	639,19	639,19
1	52	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - VEÍCULOS UTILITÁRIOS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL - veículo fiat strada de placa AYW-0964. (ANO 14/15). Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	663,46	663,46
1	53	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - VEÍCULOS UTILITÁRIOS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL - veículo fiorino furgão de placa AKN-2983. (ANO 02/02). Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	663,46	663,46



1	54	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - VEÍCULOS UTILITÁRIOS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL - veículo GM S-10 2.4 Sde placa AKO-4530. (ANO 02/03). Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	745,08	745,08
1	55	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - VEÍCULOS UTILITÁRIOS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL - veículo montana de placa ANJ-4760. (ANO 05/06). Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem.	GENTE	UN	1,00	718,22	718,22
1	56	SERVIÇO DE SEGURO - TERCEIROS E PASSAGEIROS - VEÍCULOS UTILITÁRIOS SERVIÇO DE SEGURO / TERCEIROS/PARCIAL - veículo saveiro de placa AHA-3128. (ANO 97/97). Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$5.000,00 (morte) e R\$5.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Serviço de assistência 24 horas por dia, 07 dias na semana (com guincho), sem limites de quilometragem. Valor da franquia de acordo com o edital.	GENTE	UN	1,00	639,19	639,19
						<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 36.637,45</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022**  
**(Ref: INEXIGÊNCIA Nº 19/2022)**

**CONTRATANTE:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

**CONTRATADA:** HEXIS CIENTÍFICA LTDA – CNPJ: 53.276.010/0001-10

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de produtos químicos para uso no tratamento de água visando atender os padrões de potabilidade preconizados pela Portaria de Consolidação nº 5/17 Anexo XX do Ministério da Saúde e garantir a qualidade da água fornecida à população.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Inexigência nº 19/2022

**VALOR UNITÁRIO:** Conforme tabela abaixo

**VALOR TOTAL:** R\$ 138.992,78 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)

**RECURSOS:** Próprios.

**PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 15 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2022.

HEXIS CIENTIFICA LTDA – CNPJ: 53.276.010/0001-10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Reagente DPD Free Chlorine Powder Pillows. Pacote com 100 un. de sachês de DPD Free Chlorine Powder Pillows, para amostra de 25ml para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH. Reagente para determinação de Cloro Livre (Cl2) em faixa de 0,02-2,00 mg/L em faixa baixa ou 0,1-10mg/L em faixa alta DPD em pó embalado em sachês individuais vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 25mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Embalagem: pacotes com 100 sachês. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. pH de uma solução 1% = 6,35 à 25°C Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C Prazo de validade de 5 anos contados da data de fabricação e no mínimo 3 anos de validade no momento da entrega. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada sachê.	UN.	140,00	340,00	R\$ 47.600,00
02	Solução SPADNS, utilizada na análise do fluoreto. Volume 500 ml para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH.	UN.	120,00	510,40	R\$ 61.248,00
03	Hexamethylenetetramine buffer reagent powder pillow Cat.1878-66 Pacote com 50 Unidades. Para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH.	PCT	2,00	706,63	R\$ 1.413,26
04	ECR reagente Powder Pillows Cat. 23802-68 Embalagem com 25 unidades. Para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH.	PCT	4,00	371,20	R\$ 1.484,80
05	ECR Masking Reagent Solution. Frasco com 25 ml Para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH.	UN.	2,00	266,80	R\$ 533,60
06	Pacote com 100 unidades de sachês de Ferro Ver-Iron Reagent para amostra de 25ml. Para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH.	UN.	1,00	500,00	R\$ 500,00
07	Ferro Ion Solution cat 22122-42 . Frasco com 100 ml. Para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH.	UN.	2,00	486,74	R\$ 973,48
08	Mercury Thiocyanate Solution cat 22121-29. Frasco com 200 ml. Para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH.	UN.	2,00	946,62	R\$ 1.893,24
09	Embalagem com 25 unidades de COD teste em cubeta para determinação de DQO, reagente em cubeta para testes-faixa 3-150mg/l cat. 2125825-BR	CX.	25,00	424,48	R\$ 10.612,00
10	Embalagem com 25 unidades de COD teste em cubeta para determinação de DQO, reagente em cubeta para testes-faixa 20-1500mg/l cat. 2125925-BR	CX.	30,00	424,48	R\$ 12.734,40
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 138.992,78</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente do SAMAE



**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2022-CMI**

**Processo Administrativo nº 048/2022**

**Dispensa Eletrônica nº. 013/2022-CMI**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

**Contratada:** EMPRESA A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 27.027.822/0001-12, com sede na Avenida Luiz Pinheiro, nº 2431, Jardim Ceres, CEP: 84.990-000, na cidade de Arapoti, estado do Paraná.

**Objeto:** prestação de serviço de instalação e manutenção de link dedicado e simétrico via fibra óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial de computadores (internet), com garantia de banda na velocidade de 150Mbps (150Mbps download/150Mbps upload), com fornecimento de IP público válido, fornecimento de equipamentos necessários para entrada de fibra óptica e saída para rede local Gigabit Ethernet, em hardware dimensionado para o correto atendimento da velocidade contratada, com equipamento em comodato, incluindo instalação, manutenção e troca de peças quando necessário na sede da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

**Forma de aquisição:** Parcelada – Mensal.

**Tipo:** Dispensa Eletrônica.

**Prazo:** de 5 (cinco) anos, a partir de 25 de janeiro de 2023.

**Base legal:** Lei 14.133/2021.

**Valor:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), nos primeiros 12 (doze) meses.

**Dotação orçamentária:** SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA:

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.40.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 12 de dezembro de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)